PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000244/2026
EMISSÃO: 24/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA
USUÁRIO EMISSOR: HECTOR GRUNEWALD ALVES DE CARVALHO

Objetivo do pedido

SOLICITA-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, PROTOCOLO E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, EM NOME DO MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000000000	1,00	00034509 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD)

Dotação:Acesso:163 Projeto: 2602 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação decorre da decisão judicial proferida no âmbito da Ação Civil Pública nº 147/0002061-00.2024.8.21.0153, conforme "PROMOÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO". Esta decisão determina, sob pena de multa diária e outras sanções, a obrigação do Município de Novo Machado/RS e do seu Prefeito Municipal em "elaborar e protocolar no órgão ambiental estadual competente (SEMA)", no prazo de 60 (sessenta) dias, um Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD). O PRAD deve referir-se à "área de supressão irregular de vegetação nativa e seus locais afetados", incluindo "medidas de conservação do solo". O cronograma para execução não pode exceder 03 (três) anos. Além disso, a execução do PRAD deve iniciar em até 90 (noventa) dias após a sua aprovação pela SEMA, também sob pena de multa. O Município não dispõe de corpo técnico especializado para elaborar, protocolar e acompanhar este tipo específico de projeto junto à SEMA com a urgência exigida. Portanto, a contratação de uma empresa especializada é a única forma de cumprir a decisão judicial e evitar prejuízos ao erário público.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação é para a prestação de um serviço único e integral, compreendendo:

- Elaboração técnica do Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), específico para as áreas de supressão irregular de vegetação nativa e com medidas de conservação do solo, conforme a decisão judicial.
- Protocolo formal do projeto junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA).
- Acompanhamento contínuo do processo de análise e aprovação junto à SEMA até a aprovação final.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na Pesquisa de Preços elaborada e fundamentada em dados do site Licitacon, conforme solicitado, o valor estimado para a contratação é de **R$ 4.649,67.**

item	valor 1	valor 2	valor 3	média
serviço	4.450,00	5.499,00	4.000,00	**4.649,67**

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o não parcelamento da contratação por se tratar de um objeto técnica e logicamente indivisível. A elaboração do PRAD, seu protocolo e o subsequente acompanhamento junto ao órgão ambiental até a aprovação formam um conjunto de ações técnicas integradas. A separação dessas etapas em contratos distintos comprometeria a coerência técnica do projeto, a agilidade necessária para o cumprimento do prazo judicial (especialmente considerando o prazo de 60 dias para elaboração e protocolo) e a responsabilização técnica final pelo sucesso do projeto e sua aprovação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe técnica declara a viabilidade da contratação com base nos seguintes fundamentos:

a) **Legal**: A decisão judicial em anexo impõe uma obrigação de fazer "sob pena de multa", o que autoriza a dispensa de

licitação nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (embora o valor também permita a dispensa por valor baixo).

b) **Técnica**: O objeto é um serviço técnico de engenharia e consultoria ambiental comum, existindo empresas capacitadas no mercado para realizá-lo.

c) **Administrativa**: A contratação permite ao Município cumprir a ordem judicial dentro dos prazos estipulados e evitar sanções financeiras severas.

d) **Econômica**: O valor estimado está condizente com o mercado para este tipo de consultoria. Diante do exposto, a contratação é técnica, legal e economicamente viável.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e consultoria ambiental, compreendendo a confecção técnica, o protocolo formal e o acompanhamento contínuo junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA/RS), de um Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD). O projeto deve atender rigorosamente aos requisitos estabelecidos na "PROMOÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO" referente à Ação Civil Pública nº 147/0002061-00.2024.8.21.0153, devendo conter medidas de conservação do solo e um cronograma de execução com prazo máximo de 03 (três) anos.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade urgente de cumprimento de uma ordem judicial. A decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 147/0002061-00.2024.8.21.0153 impõe ao Município de Novo Machado/RS e ao Prefeito Municipal obrigações específicas de elaboração, protocolo e início de execução do PRAD, sob pena de severas multas diárias. A contratação permite ao Município evitar danos ao erário e regularizar a situação ambiental.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de um escritório de consultoria ambiental experiente para assumir a responsabilidade técnica pela elaboração do PRAD, desde o levantamento inicial em campo (conforme a decisão judicial, nas áreas de supressão irregular) até a obtenção da sua aprovação formal pela SEMA. A solução inclui a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo projeto e o atendimento a quaisquer exigências técnicas que a SEMA possa vir a fazer durante a análise.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar:

- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
- Registro no Conselho de Classe (CREA ou CAU).
- Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução de serviços similares (elaboração e aprovação de PRADs em órgãos estaduais ou municipais).
- Proposta técnica e comercial detalhando o cronograma e os custos.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O envio da Ordem de Compras / Requisição de Despesa à Contratada poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

A execução se dará conforme as seguintes etapas e prazos (contados da assinatura do contrato):

- **Etapa 1: Levantamento de Campo e Elaboração Preliminar.** Realização de vistoria técnica nas áreas degradadas identificadas pelo Ministério Público. Elaboração do diagnóstico ambiental e das propostas de recuperação (técnicas de plantio, conservação de solo, etc.).
- **Etapa 2: Elaboração Final e Protocolo.** Consolidação do PRAD com todos os requisitos legais e do TR, incluindo o cronograma de 3 anos. Obtenção da ART. Protocolo formal junto à SEMA e entrega do comprovante ao Município.
- **Etapa 3: Acompanhamento e Aprovação (até a aprovação final).** Monitoramento do andamento do processo na SEMA, elaboração de respostas e complementações técnicas conforme exigências do órgão, até a emissão do parecer de aprovação final.

MODELO DE GESTAO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1892/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos materiais nas condições estabelecidas após envio da Nota Fiscal, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, utilizando como critério de julgamento o Menor Preço. O fornecedor será selecionado com base na sua proposta comercial que apresente o menor valor total, desde que atenda a todos os requisitos técnicos e de habilitação estabelecidos neste Termo de Referência.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
163	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2602 Manutenção do Setor Rodoviário	3390 39 00 00 000	0,00	127.901,43

Total geral disponível **R$ 127.901,43**

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação (X) Com Dispensa Base Legal:	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s).
SECRETÁRIO(A)	ASSINATURA	ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal.

24/06/2026 ÀS 15:52:20 PEDIDO AUTORIZADO POR HECTOR GRUNEWALD ALVES DE CARVALHO; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Pref. Municipal de Novo Machado
Valdeci Natalino Dallenogare
Prefeito Municipal
CPF: 610.351.060-00